

Emenda n.º 1, Aditiva, ao Projeto de Lei Complementar n.º 15, de 14 de agosto de 2023.

1. Da Proposição

Apresento esta Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar n.º 15/2023, que Altera a Lei Complementar n.º 117, de 20 de julho de 2018, que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Cláudio, sobre os cargos e funções de confiança de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal e determina outras providências, para acrescentar à Proposição a necessária Ementa Aditiva, que, por vício formal, restou ausente, com a seguinte redação:

2. Do Contexto

Ementa:

Art. 4º

I -

II -

III -

Parágrafo Único – As vagas dos serventuários concursados, estatutários efetivos que serão promovidos, não poderão ser supridas por cargos e funções de confiança ou comissão, podendo tão somente ser preenchidas por funcionários concursados efetivos.

3. Da Justificativa

Conforme já enfatizado, a Proposição principal foi apresentada sem a necessária Ementa. Em termos jurídicos, a Ementa é o sumário ou resumo do conteúdo da lei ou do projeto de lei, que aparece na parte inicial do texto, sendo indispensável. Significa também texto reduzido aos pontos essenciais; resumo, síntese, sinopse que possibilitará ao intérprete e ao operador do Direito utilizar e localizar a norma com a esperada segurança jurídica. Deste modo, conto com o voto dos pares edis na aprovação da presente Emenda Aditiva.

Cláudio/MG, 02 de outubro de 2023.

Kedo Tolentino - Podemos

Vereador Presidente – Poder Legislativo de Cláudio